

Correio do Povo
20/7/1957 Notação: caixa 3
Em Deterioração

Correio do Povo

TAXA PAGA

SEMANÁRIO INDEPENDENTE DEDICADO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARULHOS

Diretor Proprietário: MIGUEL PARENTE
Secretária: MYRIAN C. MACEDO

Redação: Rua D. Pedro II, 41A — Salas 9 e 10

REDATORES: Vinicius M. Scaramelli
Enefino de Souza Lima — Dr. Adolfo de V. Noronha

Registrado no D. N. I.

ANO XXIII

GUARULHOS, 20 DE JULHO DE 1957

Filiado à A. P. I.

N.º 1.146

O problema Candidato

MACEDO NETTO

O regime democrático dá ao povo o direito de livremente optar pelo candidato que reuna a maioria de eleitores. A Lei Eleitoral, entretanto, restringe esse direito ao eleitor de escolher dentre os nomes apresentados e registrados pelos partidos políticos. A tese popular seria que esses partidos fossem compostos por homens que concientemente soubessem lançar nomes que representassem cidadãos dotados das qualidades mínimas de administrador e líder o que no geral não ocorre. Os partidos preferem aparecer ao povo nas vésperas dos pleitos, omitindo-se estranhamente no decorrer dos mandatos e não mantendo sequer uma sede onde seus correligionários possam ao menos trocar ideias. O que temos na realidade são legendas comandadas por um homem ou por um grupo de homens que de partidários, de ideólogos, nada tem, restringem-se a conquista de ambições próprias ou se pegam a um nome que tenha, por razões óbvias alguma substância no seio do povo. Guarulhos não fugiu a esse problema. Muito antes do pleito, quando nem sequer os diretórios municipais dos partidos estavam legalizados, já os empreiteiros do poder lançavam os nomes que lhes interessava e infirmando-se nos meios populares procuravam a todo pano ganhar terreno para simplificar a vitória. O eterno grupo dominante dividido de fachada em dois, impingia os nomes de dois conhecidos políticos, criando a mística de que um ou outro venceria na certa. É mais fácil engodar o povo do que conquistá-lo. Temos então o problema local fixado nesse prisma. Os homens que mantêm o poder, a retêm desde estes últimos dez anos divididos entre Antônio Prático e Fioravante Ieróolimo, não contaram eles com o aparecimento de um trabalhador no pareo, é a candidatura Luiz Moreira que veio trazer um transtorno, e a nossa teimosia, em criar a terceira força com o nome a altura, sem vícios e pecados e que represente solução de fato, piorando seus planos.

O povo assiste a estes primeiros embates silenciosamente, no íntimo cada cidadão compreende que temos razão e que é preciso reagir para poder sobreviver.

O problema candidato está sendo enfrentado pelo grupo que defende a 3ª. Força com habilidade e objetividade. O P. R. selecionou e apresentou aos demais partidos oito nomes a saber — EDMUNDO MARIO CAVALARI, CARLOS A. RABELO DE FREITAS, EDGARD CASAL DE REY, DR. NICOLAU FALCI, DR. ROBERTO BARBOSA, DR. OLIVIER RAMOS NOGUEIRA, FRANCISCO ANTUNES FILHO E ENEDINO DE SOUZA LIMA — todos respeitáveis e respeitados por quem goste de Guarulhos. Nós acrescentamos a essa lista mais os nomes dos engenheiros PAULO CHAGAS NOGUEIRA, JOAQUIM DA ROCHA ALMEIDA e FLORIANO PARRERA, nomes sobejamente conhecidos e que entendemos podem traduzir um passo firme na solução de nossos magnos problemas. Serão onze homens para a análise do povo, serão uma certeza de onze esperanças de melhores dias, serão onze certezas de uma grande administração.

O problema candidato para nós se localiza nessa lista, tão completa e importante é a sua composição e o seu significado.

Dar ao povo a certeza de que essa é a melhor solução é de ora em diante o nosso grande problema e nós o enfrentamos com a mesma coragem com que lançamos nossa ideia. O fator tempo e difusão do nome será superado quando essa equipe se entrosar e decidir que antes de tudo, do próprio interesse pessoal, deve colocar Guarulhos e o Povo. Este povo cansado de perseguições as mais abomináveis, cansado dos filhotismos, dos empregos aos parentes e "cupinchas", das interferências de candidatos a candidato na própria administração como denunciou na Câmara Edgard Casal de Rey, dos aumentos tremendo de impostos e taxas, da falta de estradas, da falta de solução aos maiores problemas, da falta de um homem a frente da Prefeitura, este povo que já viu e teve como administradores os nomes conhecidos, há de querer, há de lutar por um nome novo, digno, capaz e acima disso tudo. Homens nós temos o que nos resta é vontade, coragem indomita para enfrentar a luta, as grandes causas da humanidade toda só foram vencidas com luta. Vamos pois a luta para a solução do candidato ideal.

O governador Janio Quadros promulgou a Lei que cria uma Escola Artesanal em Guarulhos. Essa escola destina-se a formação de técnicos para a indústria, e é de grande importância para o desenvolvimento de qualquer zona industrial. O Vereador Carlos Rabelo de Freitas

RENOVAR A FRÓTA DA EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS — CRISE NO PSP. — LISTA DO P.R. — CRIADA A ESCOLA ARTEZANAL DE GUARULHOS — INDEFINIDO O PSD — APAGADO O 9 DE JULHO EM GUARULHOS POR FALTA DE APOIO OFICIAL — SERA' CONHECIDO NESTES QUINZE DIAS O CANDIDATO DA 3.ª FORÇA — PERSEGUIÇÃO NA PREFEITURA CONTRA OS OPERÁRIOS — CONTINUAM AS NOMEAÇÕES DE FILHOTES.

O numero de desastres ultimamente que vem envolvendo a Empresa de Ônibus Guarulhos Ltda. já começa a atemorizar. Primeiro o pavoroso caso de Vila Mazzei, depois a da Rua João Gonçalves e a do Macedo, agora o da Via Dutra e do Centro. No primeiro 14 mortes e inúmeros feridos, do segundo grandes danos sem feridos, do segundo danos de monta com feridos e do ultimo também sem feridos, este incrível uma roda do onibus saiu inesperadamente. É imperativo senhores dos lucros astronômicos de milhões RENOVAR a frota, COMPRAR novos onibus para servir o povo com eficiência e segurança porque suas tarifas compensam.

O povo já começa a se impacientar com as constantes mudanças e baldeações de carro porque "enguiça" a toda hora e quase sempre algum pau caindo...

Em vez de fazer política senhor Fiore, tome melhor conta de sua empresa olhe isso... que é o seu dever!

Rumores de crise no P.S.P. alarmaram os arraiais ademaristas, e as ondas de boatos vão sendo conhecidas. Um deles diz que o Cel. Chiquinho de Almeida e Abílio Loureiro Neves são os nomes preferidos pelo senhor Ademar que não veria com bons olhos nem Antoninho e nem Fiore. Outro boato é que Fiore conseguiria o perdão de seus pecados e iria derubar o Antoninho. Outro ainda mais recente diz que Fiore queria um lugar na C.M.T.C. e apoio a deputação concordando em retirar sua candidatura em favor de Antoninho. Uma salada russa... enfim, dentro de um P.S.P.

O Partido Republicano — P.R. lançou oito nomes de cidadão responsáveis para serem estudados pelos demais partidos. Da relação do P.R. constam os nomes do senhor Edmundo Mario Cavalari, Edgard Casal de Rey, Carlos A. Rabelo de Freitas, Dr. Clivier Ramos Nogueira, Dr. Nicolau Falci, Dr. Roberto Barbosa, Enefino de Souza Lima e Francisco Antunes Filho. A ultima reunião marcada para os estudos desses nomes foi adiada para esta semana. Vamos ver que bicho dá isso tudo...

O governador Janio Quadros promulgou a Lei que cria uma Escola Artesanal em Guarulhos. Essa escola destina-se a formação de técnicos para a indústria, e é de grande importância para o desenvolvimento de qualquer zona industrial. O Vereador Carlos Rabelo de Freitas

foi um dos que mais se bateu para que essa iniciativa se tornasse realidade.

O Partido Social Democrático, P.S.D. continua seu jogo de indefinição, não vai de uma vez com o candidato do Prefeito, nem fica de uma vez com a 3.ª Força. A dança do Heitor Mauricio e conhecida demais para dar certo... dois pesos e duas medidas, para sempre estar por cima.

O 9 de Julho em Guarulhos não teve o brilho que era de se desejar pela ausência completa do poder público nos festejos. Incrível que continuemos a ver esses homens ignorarem tudo que diga respeito ao povo. Mas a verdade é essa e aqui a consignamos como PROTESTO.

O Deputado Alfredo Farhat... da 3.ª Força vai dar solução ao problema da escolha do candidato nestes quinze dias. O nome que reunir melhores possibilidades de vitória e contar com maior apoio do povo será lançado. Depois, a luta... prosseguirá até o dia final.

O que tem corrido ultimamente na Prefeitura Municipal é de abismar. Nossa redação é constantemente procurada por operários que humildemente e apavorados vêm nos relatar a odiosa perseguição que lhes é movida pelo filorismo-rinaldismo. O operário que não fôr Fiore

e não rezar pela cartilha e Rinaldismo, é posto na rua, advertido, rebaixado sem mais delonga e nem apelo, é incrível mas é a pura verdade... o respeito ao trabalhador deu as de V. Diogo nessa famigerada gestão do Prefeito Poli.

Lembrem-se que o filhotismo em Guarulhos, as nomeações de parentes e cupinchas a transformação da Prefeitura em cabides de empregos é cousa sua, porque senhor Prefeito V. Excia. não demite seus parentes? Eles andam por aí fazendo política também e ostensivamente — porque não demite os funcionários de categoria? Falta-lhe coragem? Como é que tem coragem de massacrar os pobres trabalhadores? Acaso o pobre, o humilde, o trabalhador não tem o direito de pensar, e de ser livre? Acaso V. Excia. é Prefeito sem o apoio e voto do trabalha-

dor? Não! O trabalhador e o pobre são maioria e V. Excia. não irá impor o tubarão dos onibus, seu candidato Fiore a eles, perseguindo dessa forma. Respeite o trabalhador porque sinão ele se fará respeitar e disso V. Excia. terá notícia logo mais dia 1.º de Dezembro.

Tenha consciência com os chefes de família, com os pobres filhos de operários, eles tem fome e necessidade de viver, se falta-lhe coração nós o lembramos que não deve V. Excia. se apaixonar demais por um candidato

milionario que isso até lhe fica feio...

população é um dever que nós temos, mas quando realmente se faz necessário. Alarmar um "fantasma" de imaginação isso é que não. Guarulhos pela sua gente generosa e boa ha de compreender a sina desses pobres doentes, agora perseguidos ao que nos "cheira" por políticos milionarios que pretendem aparecer como "anjos" e conquistar-lhes o voto.

O Sanatorio Padre Bento tem um corpo clinico de responsabilidade e respeito, tem diretores e funcionários honestos e que podem providenciar tudo que fôr necessário, e tem os proprios doentes ciencia da hospitalidade e boa (Conclue na última página)

CAMPANHA INFAME E SEM RAZÃO DE SER

Interessados em criar um clima de confusão e insegurança para os egressos do Sanatorio Padre Bento e mesmo para os proprios doentes estão promovendo por intermedio do jornal a "Ultima Hora" conforme noticia publicada segunda feira ultima uma campanha que não é verdadeira e nem justa. Não houve fugas de doentes e nem abusos, o que ha, são exageros de certa gente interessada em perturbar aqueles que o destino ja deu uma cruz tão grande. Defender a

Associação Rural de Guarulhos

R. SÃO PAULO, 26 — GUARULHOS — ESTADO SÃO PAULO

Recebemos do Sr. Presidente da Associação Rural desta cidade, uma copia da carta que foi endereçada ao Excelentissimo Presidente da Republica, e que, abaixo transcrevemos:

Guarulhos, 3 de Julho de 1957
A/R. 116/57

Excelentissimo Senhor
Dr. JUCELINO KUBITSCHKE,
Dignissimo Presidente da Republica
Rio de Janeiro

Cordiais saudações.

Acreditamos que Vossa Excelência, preocupado e interessado na solução dos graves problemas da Nação, esteja, ao par de novo aumento, que se procura dar, nos preços dos combustíveis líquidos, — o que seria mais um crime inominavel contra a já exacerbada economia do povo brasileiro.

Não há quem não se revolte com a onda aumentista que assola o País, agravando as já incriveis dificuldades da vida que atribula a nossa gente, — muitos desses aumentos por incrível que pareça, como generosa contribuição do Governo ao gravame da existência. E é justamente agora, quando surda e justa revolta se ouve entre o povo, que o Conselho Nacional do Petróleo ameaça provocar novo aumento no preço do combustível, sem tentar para a affitiva situação dos que vivem do trabalho diuturno.

Tal fato se faz mais revoltante quando se leva em conta que os Senhores Deputados Federais importam automóveis de luxo a baixo custo, através de dólares sem ágio enquanto que nós, que compomos uma sociedade rural, encontramos todas as dificuldades possíveis e imagináveis para obter um pequeno conjunto de trator, para com êle preparar terras dos nossos associados, que não possuíam qualquer facilidade na importação.

Ao receber esta missiva, Senhor Presidente tenha-a como prova de nossa confiança no seu elevado espirito de justiça e de patriotismo, certos estamos que Vossa Excelência acompanhará tais acontecimentos com tristeza, justamente em função do seu reconhecido amor, ao Brasil e ao povo brasileiro. E é exatamente por isso que apelamos diretamente para Vossa Excelência, afim de lhe rogar que impeça terminantemente, qualquer majoração no preço dos combustíveis, inclusive do gás liquefeito, cujas empresas fornecedoras gozam de lucros fabulosos.

O nosso propósito é ver melhorada a situação do povo trabalhador, diminuindo-se o custo da vida, — pelo menos evitar, a todo transe, que se façam novos aumentos, — e nesta luta contra a penúria popular, estamos serenamente convictos de que poderemos contar com Vossa Excelência.

Protetando-lhe nosso profundo respeito e admiração subscrevemos-nos

Atenciosamente,
Dr. Aníbal Martins
Presidente

O GOVERNADOR JANIO QUADROS PROMULGOU A LEI QUE CRIA A ESCOLA ARTEZANAL DE GUARULHOS

LEI N. 3.947, DE 5 DE JULHO DE 1957

Dispõe sobre criação de escolas artesanais nos municípios de Guarulhos e Torrinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criadas escolas artesanais nos municípios de Guarulhos e Torrinha.

Artigo 2.º — A instalação das escolas ora criadas fica condicionada à doação, ao Estado, do terreno, do edificio e do material didático indispensáveis ao seu funcionamento.

Artigo 3.º — A lei orçamentária, do exercício em que se der a instalação dos estabelecimentos de ensino referidos no artigo 1.º, consignará dotações destinadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1957.

JÂNIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

Com a referida lei acima, a nossa cidade vem de ser beneficiada com mais um grande estabelecimento, que muito engrandecerá Guarulhos, e o povo em geral.

Associação Rural de Guarulhos

R. SÃO PAULO, 26 — GUARULHOS — ESTADO SÃO PAULO

Recebemos do Sr. Presidente da Associação Rural desta cidade, uma copia da carta que foi endereçada ao Excelentissimo Presidente da Republica, e que, abaixo transcrevemos:

Guarulhos, 3 de Julho de 1957
A/R. 116/57

Excelentissimo Senhor
Dr. JUCELINO KUBITSCHKE,
Dignissimo Presidente da Republica
Rio de Janeiro

Cordiais saudações.

Acreditamos que Vossa Excelência, preocupado e interessado na solução dos graves problemas da Nação, esteja, ao par de novo aumento, que se procura dar, nos preços dos combustíveis líquidos, — o que seria mais um crime inominavel contra a já exacerbada economia do povo brasileiro.

Não há quem não se revolte com a onda aumentista que assola o País, agravando as já incriveis dificuldades da vida que atribula a nossa gente, — muitos desses aumentos por incrível que pareça, como generosa contribuição do Governo ao gravame da existência. E é justamente agora, quando surda e justa revolta se ouve entre o povo, que o Conselho Nacional do Petróleo ameaça provocar novo aumento no preço do combustível, sem tentar para a affitiva situação dos que vivem do trabalho diuturno.

Tal fato se faz mais revoltante quando se leva em conta que os Senhores Deputados Federais importam automóveis de luxo a baixo custo, através de dólares sem ágio enquanto que nós, que compomos uma sociedade rural, encontramos todas as dificuldades possíveis e imagináveis para obter um pequeno conjunto de trator, para com êle preparar terras dos nossos associados, que não possuíam qualquer facilidade na importação.

Ao receber esta missiva, Senhor Presidente tenha-a como prova de nossa confiança no seu elevado espirito de justiça e de patriotismo, certos estamos que Vossa Excelência acompanhará tais acontecimentos com tristeza, justamente em função do seu reconhecido amor, ao Brasil e ao povo brasileiro. E é exatamente por isso que apelamos diretamente para Vossa Excelência, afim de lhe rogar que impeça terminantemente, qualquer majoração no preço dos combustíveis, inclusive do gás liquefeito, cujas empresas fornecedoras gozam de lucros fabulosos.

O nosso propósito é ver melhorada a situação do povo trabalhador, diminuindo-se o custo da vida, — pelo menos evitar, a todo transe, que se façam novos aumentos, — e nesta luta contra a penúria popular, estamos serenamente convictos de que poderemos contar com Vossa Excelência.

Protetando-lhe nosso profundo respeito e admiração subscrevemos-nos

Atenciosamente,
Dr. Aníbal Martins
Presidente

O GOVERNADOR JANIO QUADROS PROMULGOU A LEI QUE CRIA A ESCOLA ARTEZANAL DE GUARULHOS

LEI N. 3.947, DE 5 DE JULHO DE 1957

Dispõe sobre criação de escolas artesanais nos municípios de Guarulhos e Torrinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criadas escolas artesanais nos municípios de Guarulhos e Torrinha.

Artigo 2.º — A instalação das escolas ora criadas fica condicionada à doação, ao Estado, do terreno, do edificio e do material didático indispensáveis ao seu funcionamento.

Artigo 3.º — A lei orçamentária, do exercício em que se der a instalação dos estabelecimentos de ensino referidos no artigo 1.º, consignará dotações destinadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1957.

JÂNIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

Com a referida lei acima, a nossa cidade vem de ser beneficiada com mais um grande estabelecimento, que muito engrandecerá Guarulhos, e o povo em geral.

EDITAIS DE CASAMENTOS COMARCA DE GUARULHOS

Eu Carlos F. Alvim, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

RUBENS GREIFFO, e dona **TEREZINHA DE MANTOVA**, sendo o pretendente: — nascido em Sacramento, Estado de M. Gerais, ao 1.º de Abril de 1933, domiciliado e residente neste distrito, filho de Alberto Greiffo e de dona Prescilia Lopes do Carmo; e a pretendente: — nascida em Londrina Estado do Paraná, aos 25 de Dezembro de 1935, domiciliada e residente em Londrina, Estado do Paraná, filha de Carlos de Mantova e de dona Maria Vicentina de Moraes. Tudo conforme cópia expedida do Oficial do Reg. Civil de Londrina, Estado do Paraná.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 8 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

ALBINO RODRIGUEZ e dona **LENY GELLY**, sendo o pretendente: — nascido em Tucuruvi, Capital, aos 16 de Dezembro de 1930, de profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua São Roque n.º 3, Bairro Vila Galvão, neste distrito, filho de Bernardo Rodriguez e de dona Felicia Fernandez; e a pretendente: — nascida em Belenzinho, Capital, aos 11 de Setembro de 1937, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua 7 de Setembro, n.º 4 A, B. V. Galvão, neste distrito, filha de Frederico Gelly e de dona Geny Gelly.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 8 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

JOSÉ COSTA e dona **JANDYRA MARCHIORI**, sendo o pretendente: — nascido em Arauna, Estado de M. Gerais aos 22 de Abril de 1929, de profissão açougueiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro Gopouva, neste distrito, filho de Antonio Goulart Oliveira e de dona Maria das Dores de Jesus; e a pretendente: — nascida em Pedreira, deste Estado, aos 30 de Junho de 1922, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente no Bairro Gopouva, neste distrito, filha de Paschoal Marchiori e de dona Angelina Ferri.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 8 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

MANOEL SANT'ANA e dona **CARMEN GOMES DO**

NASCIMENTO, sendo o pretendente: — nascido em São Roque, deste Estado, aos 16 de Junho de 1925, de profissão pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro Macedo, neste distrito, filho de João Sant'Ana e de dona Dolores de Campos; e a pretendente: — nascida em Areias, deste Estado aos 3 de Novembro de 1932, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente no Bairro Macedo, neste distrito, filha de Francisco Pinto do Nascimento e de dona Delfina Gomes de Jesus.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 9 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

ITIRO JABASE e dona **KATUÊ SUZUKE**, sendo o pretendente: — nascido em Santa Barbara do R. Pardo, deste Estado, aos 20 de Maio, de 1926, de profissão lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro Cumbica, neste distrito, filho de Seiji Jabase e de dona Sete Jabase; e a pretendente: — nascida em Santa Barbara do R. Pardo, deste Estado, aos 4 de Dezembro de 1934, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente no Bairro Cumbica, neste distrito, filha de Yokimassa Suzuke e de dona Matuio Suzuke.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 11 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

JOSÉ FERNANDES DA CUNHA e dona **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, sendo o pretendente: — nascido em Extrema, Estado de M. Gerais, aos 6 de Agosto de 1935, de profissão aj. de caminhão estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro Porto da Igreja, neste distrito, filho de dona Joana Maria de Jesus; e a pretendente: — nascida em Extrema, Estado de M. Gerais, ao 1.º de Novembro de 1937, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Vila Nossa Senhora

de Fátima, neste distrito, filha de José Bueno da Silva e de dona Virginia Maria da Silva.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 11 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

JOAQUIM MARIA DIAS FERREIRA e dona **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS FERREIRA**; sendo o pretendente: — nascido em este distrito de Guarulhos, aos 27 de Fevereiro de 1933, de profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Sete de Setembro, n.º 20, Bairro Vila Galvão, neste distrito, filho de Joaquim Dias Ferreira e de dona Tereza Lux Perpetua; e a pretendente: — nascida em Santa Cruz, Portugal, aos 13 de Agosto de 1936, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Antonio Rabelo, n.º 12, Bairro Vila Galvão, neste distrito, filha de Antonio Ferreira e de dona Efigênia de Freitas.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 12 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

WALTER GARCIA DE MELLO e dona **ELISABETH BARBARA FERBER**, sendo o pretendente: — nascido em Jaboticabal, deste Estado, aos 14 de Abril de 1928, de profissão, comerciário, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro Vila Augusta, neste distrito, filho de Josino Garcia de Mello e de dona Jandyra Franchi; e a pretendente: — nascida em este distrito de Guarulhos, aos 6 de Dezembro de 1931, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente no Bairro Vila Augusta, neste distrito, filha de Ludovico Ferber e de dona Luiza Ferber.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 15 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem

casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

JOAQUIM SOARES DE ANDRADE e dona **LOURDES DE FREITAS**, sendo o pretendente: — nascido em Vila Carmésia, Estado de M. Gerais, aos 7 de Junho de 1930, de profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro São Roque, neste distrito, filho de José Teixeira de Andrade e de dona Ernestina Soares de Almeida; e a pretendente: — nascida em São Caetano, Capital, aos 26 de Maio de 1941, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente no Bairro Cumbica, neste distrito, filha de Joaquim de Freitas e de dona Idalina Maria Prata.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 15 de Julho de 1957.

O OFICIAL MAIOR,
Evaristo R. Arruda

CARTORIO DO 1.º OFICIO EDITAL

Concordata preventiva requerida por Moraes, Berti & Bicudo Indústria e Comércio Limitada. (Expedido para os efeitos do n.º I, § 1.º, do Art. 161 da Lei de Falências).

O dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo. etc.

Faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, se promovem aos termos de um pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, requerida por MORAES, BERTI & BICUDO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, nos termos da seguinte PETIÇÃO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível e Comercial, Moraes, Berti & Bicudo — Indústria e Comércio Limitada, sociedade comercial por quotas de responsabilidade

de limitada, estabelecida em Guarulhos, à rua N.S. Mãe dos Homens, 80, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), na impossibilidade de pagar pontualmente suas obrigações e estando em condições plenamente satisfatórias, vêm, com todo acatamento, requerer e impetrar a V. Excia. que, encerrados os livros, seja deferido o processo da presente concordata (preventiva, sendo a final, o favor concedido e a proposta homologada, nos moldes supra, tudo para os devidos fins e efeitos de Direito. P. Deferimento. São Paulo, 30 de abril de 1957. (a) pp. Hermogenes Troyano. ("Selada legalmente"). SENTENÇA FLS. 22. "Vistos. Em face da documentação exibida pela requerente Moraes, Berti & Bicudo, da apresentação de seus livros comerciais obrigatórios e já encerrados, defiro o pedido de concordata preventiva, podendo ser revogado se ocorrer uma das hipóteses previstas no artigo 162 da lei 7.661, de 21 de junho de 1945. Procede-se, cumprase o disposto no § 1.º do artigo 161 da citada lei, expedindo-se edital, suspendendo-se as ações e execuções contra o requerente, por créditos sujeitos à concordata. Marco o prazo de 20 dias para os credores apresentarem suas declarações e documentos justificativos de seus créditos. Para servir como Comissário nomeio a maior credora V. Forciniti S/A, que deverá assinar o necessário compromisso, em 24 horas, entregar a declaração de seu crédito (arts. 168 e 169 da Lei de falências). Intimem-se. Guarulhos, 12 de junho de 1957. O Juiz de Direito, Solon Fernandes. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Passado em Guarulhos, Cartório do 1.º Ofício, aos dezoito (18) de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Archimedes Gualandro, escrevente autorizado, o subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
Solon Fernandes

"MINHA ENTREVISTA NA RADIO DIFUSORA"

Por absoluta falta de espaço, deixamos para o próximo numero a publicação da conclusão da entrevista que o jornalista Macedo Neto proferiu na Rádio Difusora desta cidade.

Dentista em Guarulhos DR. JOSÉ ROCHA

Diploma de São Paulo — Paris e Londres.
Diagnostico dos tumores da boca, casos difíceis
— em odontologia —

Cons.: Via Monteiro Lobato, 101 — Guarulhos

BAR E RESTAURANTE IV CENTENARIO



Correto serviço a lá carte
— Banquetes
etc. — Restaurante — Pizzas
— Bebidas em geral

Irmãos Motta & Cia. Ltda.

Rua D. Pedro II, 15 — Guarulhos
Estado de São Paulo

CARTORIO DO 1.º OFICIO EDITAL

O dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de FRANCISCO AUGUSTO, português, natural de Mogadouro, República de Portugal, nascido aos 16 de Abril de 1906, comerciante, filho de João Baptista e de Ana do Rosário, casado com d. Maria Joaquina, residente e domiciliado nesta comarca, à rua 13 de Maio n.º 11, Vila Galvão, foi requerido, nos termos do artigo 6.º "caput" da Lei n.º 818, de 18 de Setembro de 1949, combinado com o art. 129, n.º III, da Constituição de 1946 um pedido de título declaratório de cidadania brasileira. Na forma determinada no § 2.º, do artigo 6.º, da referida Lei n.º 818, de 18 de Setembro de 1949, é expedido o presente edital, para ciência pública, podendo qualquer cidadão impugnar o pedido, no prazo de dez dias, a contar da publicação deste no Orgão oficial competente. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente, que será afixado e publicado, na forma da lei. Passado em Guarulhos, Cartório do 1.º

Ofício, aos 29 de Abril de 1957. Eu Archimedes Gualandro, Escrivão autorizado, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,
Solon Fernandes

Aviso à Praça

Na qualidade de advogado do Sr. VALENTIM DE LUCCA, conhecido e conceituado construtor de obras, nesta cidade, tendo em vista os editais de citação do referido senhor, oriundos de uma ação executiva que lhe move Da. Dulce Moreira Ribeiro da Luz, — venho a público esclarecer que o meu cliente, Sr. VALENTIM DE LUCCA, em tempo hábil, fez consignação em pagamento do dinheiro necessário e suficiente a cobrir o débito hipotecário ali referido. A ação executiva que esta senhora tenta propor, além de abusiva e eivada de má-fé, tornou-se medida inócua, uma vez que, como ficou esclarecido, o dinheiro cobrado pela referida senhora Dulce Moreira Ribeiro da Luz, já se encontra, há muito tempo, ao seu dispor, no 2.º Depositário do Forum da Capital, à ordem do Juízo da 10.ª Vara Cível daquela Comarca. E' o que me ocorre esclarecer a propósito, à Praça de Guarulhos.

Guarulhos, 4 de Julho de 1957.

Dr. Adolfo de Vasconcelos Noronha
Advogado



CINE-CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS

MÊS DE JULHO

Dia 19 — A PONTE DE GELO — com Guy Madson e Ray Male

Dia 26 — OKINAWA — com Pat O'Brien e Comeron Mitchell

MÊS DE AGOSTO

Dia 2 — BAIONETAS CALADAS — com Richard Barsehart e Gene Evans

Dia 9 — GENIO DA TELEVISÃO — com Chifton Webb e Ginger Rogers

Dia 16 — A BANDEIRA NEGRA — com Louis Hayward e Patricia Medina

Dia 23 — O MATA SETE — com McAntinflas

Dia 30 — O DEUS D AMORTE — com Rex Reason e Diana Douglas

NOTA: — A Diretoria do Club avisa aos associados e filhos de socios que deverão providenciar com urgencia suas carteiras sociais afim de evitarem aborrecimento na portaria.

O Ingresso a sede social só é permitido mediante a apresentação da carteira social.

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, para conhecimento de terceiros

O Doutor SOLON FERNANDES, Juiz de Direito desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz Saber — a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório do segundo ofício desta comarca se promove os termos de uma Ação de Usucapião extraordinário, requerido por KATSUZO YAMAMOTO e sua mulher CHIYO YAMAMOTO, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Guarulhos. KATSUZO YAMAMOTO, japonês, importador, e sua mulher CHIYO YAMAMOTO, japonesa, de prendas domésticas, ambos residentes e domiciliados no bairro da Varzea dos Fontes, município e comarca de Santa Isabel, vêm por seu advogado infra-assinado (doc. 1) propôr como propondo estão a presente ação de usucapião extraordinário, pelas razões e motivos que passam a expôr: I — O suplicante varão por escritura lavrada nas Notas do primeiro Tabelião da comarca de Santa Isabel, em data de quatro (4) de Abril de 1957 adquiriram de Felício Fernandes e sua mulher D. Jocelina Lobo Fernandes os direitos de posse que os mesmos vinham exercendo sobre um imóvel situado no bairro dos PINTOS município e comarca de Guarulhos, com a área de sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco metros quadrados, e que fica localizada dentro das seguintes divisas e confrontações: "princípio no piquete nove e daí o piquete 1 (um), pela estrada de Nazaré, com as distâncias e azimutes seguintes: 157,37 ms.210.º37'; 98,00 ms. 204.º02'; a partir do piquete 1 (um) ao piquete 7 (sete) a divisa continua subindo o rio Baquirivú-Mirim, confrontando com Lino Estevam Tomas, Imobiliária Lutfala, Luiz Franco com 128,00 350.º 14'; 85,91ms. 95.º17'; 66,50 ms. 313.º 16'. A partir do piquete 7 (sete) a divisa continua por cerca de arame até o piquete 9 (nove), confrontando com o dr. José da Costa Pinto, com 162,69 ms. 300.º 27'; 74,33 ms 297.º 38', onde teve início". II — Que o referido imóvel foi adquirido por Felício Fernandes por compra feita a Benedito Guedes de Moraes e sua mulher, consoante escritura lavrada nas Notas do primeiro Tabelião da comarca de Santa Isabel em 14 de Junho de 1956 (doc. 3); III — Que a posse de Benedito Guedes de Moraes sobre o trato de terras acima descrito data de mais de vinte anos, sendo uma posse mansa, pacífica, ininterrupta, incontestada e que foi sempre exercida com animus domini; IV — Que a posse dos suplicantes somada com a de seus antecessores, como lhes faculta o art. 552 do Cod. Civil, é muito superior há vinte anos; V — Desejando adquirir o domínio de direito sobre tal gleba, nos termos do art. 550 do Cod. Civil, com a nova redação dada pela lei 2.437 de 7 de Março de 1955 e em conformidade com o disposto nos arts. 454 e seguintes da nossa lei adjetiva, os suplicantes vêm propor a presente ação de usucapião extraordinário, re-

querendo a V. Excia. a designação de dia e hora para a justificação prévia, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas do rol abaixo, procedendo-se a seguir, a citação de todos os confrontantes, já mencionados no item I desta, para o decênio legal, contestar a ação, caso queiram, citando-se também, para o mesmo fim, a Fazenda Municipal e ainda o Representante do Ministério Público para acompanhar a presente em todos os seus termos. Requerem, outrossim, a citação de todos interessados que se acharem em lugar incerto e não sabido por edital, com o prazo de trinta dias, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e três vezes no jornal da comarca (§ 1.º do art. 455 do Cod. de Processo Civil), bem como a expedição de precatórias para a citação da Fazenda Estadual e da Diretoria do Domínio da União (art. 12 do decreto-lei n. 710 de 27 de Setembro de 1938). Requerem, finalmente, que não havendo contestação, seja julgada, de plano, procedente a presente ação, de pois do que, seja a respectiva sentença, mediante mandado, transcrita no Registro de Imóveis local (§ 2.º do art. 454 do Código do Processo Civil); VI — Protesta-se por todas as provas em direito admitidas, especialmente inquirição de testemunhas arroladas em tempo hábil, juntada de documentos e visitórias. Para fins de direito, dá-se a esta o valor de Cr\$ 30.000,00. Termos em

que, D. R. e A. esta com os inclusos documentos. Do Deferimento. E.R.M. Guarulhos, 9 de Maio de 1957. (a) Discórides Marcondes dos Santos Freire, adv. (legalmente selada). Ról de testemunhas: 1) José Antonio Pinto, residente no bairro do Bom Sucesso; Abrão Antonio Cram, residente no Bairro do Bom Sucesso e 3) José Pascoal Spacassassi, residente no Bairro do Bom Sucesso. "DESPACHO": D. R. A. Cls. 13/5/1957. (a) Solon Fernandes. "DISTRIBUIÇÃO": Ao 2.º Ofício. Guarulhos, 14 de Maio de 1957. O Distribuidor, (a) José Maria Rúbio. "DESPACHO DE FLS. 8: Para a justificação designo o dia 19 de Junho do corrente ano, às 13,00 horas. I.I. Guarulhos, 16 de Maio de 1957. (a) Solon Fernandes. "DESPACHO DE FLS. 11 verso: Julgo por sentença para que produza os devidos efeitos legais a justificação. Citem-se. Guarulhos, 26/6/1957. (a) Solon Fernandes. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância do futuro, mandou expedir o presente que vai publicado pelas impressas Oficial e local e afixado no lugar público de costume, edifício do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Atayde Lopes, Escrevente designado que o datilografei e subscrevo. O JUIZ DE DIREITO, (Solon Fernandes) Conferido com o original, está conforme. Data supra. Eu, Atayde Lopes, Escrevente designado que o datilografei e subscrevo.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARULHOS — Est. de S. Paulo
CARTORIO DO 2.º OFICIO

Edital de primeira praça dos bens penhorados a EUGENIO DA SILVA, na ação executiva que lhe move GIOVANNI LISERRA, pelo Juízo de Direito da 13.ª Vara Cível da Capital e Cartório do 13.º Ofício Cível

O Doutor SOLON FERNANDES, Juiz de Direito desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz Saber — a todos quantos o presente edital de primeira praça virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 7 de Agosto p. futuro, às 14,00 horas, nos auditórios desta comarca o Oficial de Justiça que tiver de plantão nas funções de porteiro dos auditórios, levará a primeira praça, a fim de ser arrematado, por quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação que é de Cr\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), o imóvel penhorado a EUGENIO DA SILVA, nos autos da Ação Executiva que lhe move GIOVANNI LISERRA, pelo Juízo da 13.ª Vara Cível e 13.º Ofício Cível da Comarca da Capital, cujo imóvel, com suas características, divisas e confrontações é o seguinte: "Um lote de terreno, parte da gleba n. 3 (três), situado à rua Sergio Tabello, sem benfeitorias, antiga rua Três, no lugar denominado "Pau de Boi", entre Vila Galvão e Guarulhos, zona rural, do distrito, município e comarca de Guarulhos, de formato retangular, praticamente plano, totalmente coberto de mato,

medindo 12,00 metros (doze metros) de frente para a referida rua Sergio Rabello por 37,50 mts. (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), dividindo: pela frente com a mencionada rua Sergio Rabello, antiga Rua Três; do lado esquerdo (de quem da rua olha para o terreno) com propriedade de Bruno Martin Legband; do outro lado e fundos com o imóvel de propriedade de Braz Odorico Rabello ou seus sucessores, imóvel este que dista 800 (oitocentos) metros, mais ou menos, da Estrada de Vila Galvão e que veio ao domínio do executado Eugênio Silva, por compra feita a Bruno Martin Legband e sua mulher, conforme escritura de 16/4/53, lavrada nas notas do Cartório do então Tabelionato de Guarulhos, devidamente transcrita sob n.º 36.491, no Registro de Imóveis da 12.ª Circunscrição da Capital" — E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, mandou expedir o presente que vai publicado pelas impressas Oficial e local e afixado no lugar público de costume, edifício do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos 5 de Junho de 1957. Eu, Atayde Lopes, Esc. desig. que datilografei.

O Juiz de Direito, (a) Solon Fernandes Conferido com o original, está conforme. Data supra. Eu, Atayde Lopes, Esc. desig. que o datilografei.

ESCOLA DE CORTE E COSTURA "D. PEDRO II"
Dir. Prof. ZELIA C. COSTA
Registrada na Superintendencia do Ensino Profissional Feminino — Aulas diurnas e noturnas.
MATRICULAS ABERTAS
Rua Felício Marcondes, 16-A — GUARULHOS

- MERCANTIL CANADÁ -
MÓVEIS E TAPEÇARIAS — TELEVISÕES —
RÁDIOS — ENCERDEIRAS — LIQUIDIFICADORES — MÁQUINAS DE COSTURA —
FOGÕES A GAZ COM CÔTA

R. da Penha, 672/8 — SÃO PAULO

- CAFÉ GUARÚ -
JOSE LOPES DAVID
Ganhe valiosos brindes saboreando o delicioso CAFÉ GUARÚ, os melhores produtos da praça
RUA S. VICENTE DE PAULA, 2 — GUARULHOS

Escritório Comercial "Silva"
Contabilidade em Geral
Licenciamento de Veículos
Administração Predial
Corretagens
Escritório:
R. João Gonçalves, 23 — Fone, 37
GUARULHOS

Auto Posto America do Sul S/A
RESTAURANTE HOTEL — BAR
BARBEARIA
Oficina Mecânica em Geral — Peças — Acessórios — Guincho — Borracheiro — Pneus — Recauchutagem
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA —
QUILOMETRO - 10
GUARULHOS SÃO PAULO
Aberto Noite e Dia

BAR E RESTAURANTE IV CENTENARIO

Com. do serviço a lá carte — Banquetes etc. — Restaurante — Pizzas — Bebidas em geral
de
Irmãos Motta & Cia. Ltda.
Rua D. Pedro II, 15 — Guarulhos
Estado de São Paulo

SERRALHERIA "EMA"
VITROS — GRADIS — PORTAS ONDULADAS —
PORTÕES — ETC.
EXECUTA-SE QUALQUER SERVIÇO PERTENCENTE AO RAMO
ALDO FURINI FILHO
RUA UM N.º 29 (Vila Palmeiras)
GUARULHOS — SÃO PAULO

EDITAL

De citação, com o prazo de 20 dias da requerida ANNA BROCANELLI

O Doutor Solon Fernandes, Juiz de Direito desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz Saber — a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório do 2.º Ofício se promove os termos de uma Ação Ordinária de Desquite, requerida por ARTHUR LOPES MATHIAS, contra ANNA BROCANELLI, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Guarulhos. ARTHUR LOPES MATHIAS brasileiro, casado, ferroviário residente e domiciliado à Avenida Dois, n. 29 Vila das Palmeiras nesta cidade, necessitando promover o DESQUITE DO SEU CASAL, com fundamento no art. 317 n. IV do Código Civil da República vem mui respeitosamente perante V. Excia. expôr e requerer o seguinte: 1 — que se casou com ANNA BROCANELLI, brasileira, de prendas domésticas, na cidade de Franca, neste Estado no dia 23 de abril de 1927 (doc. junto) onde passaram a residir. 2 — que em 1938, das constantes brigas devido às bebedeiras (a aplicada era alcoolatra inveterada) da requerida, esta voluntariamente abandonou o lar, indo residir com seus familiares, a princípio, para em seguida desaparecer de vez, estando presentemente em lugar incerto e não sabido. 3 — que o suplicante, uma vez com o seu lar desfeito, e ainda com a responsabilidade de criar o único filho do casal, então menor, deixou, em 1939, a cidade de Franca vindo residir definitivamente neste Município de Guarulhos até a presente data. 4 — que o casal teve um único filho nascido em Franca, no ano de 1929, hoje com 27 anos de idade, casado e chefe de família. 5 — que, não possui bens, precisando desquite para adquirir independência para os atos da sua vida prática. ISTO POSTO, obdecidas as formalidades da lei 968 de 10 de Dezembro de 1949, como a requerida está em lugar incerto e não sabido, requer-se a sua citação por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da presente ação de DESQUITE, pelo qual deverá ser julgada procedente e considerada a requerida conjuntamente culpada, com a sua condenação nas custas e honorários de advogado, fazendo-se, a final as averbações de direito. Prova-se o alegado com as testemunhas e depoimento pessoal, sob as penas da Lei.

Dá-se o valor de Cr\$ 10.000,00. Nestes termos, Pede deferimento. Guarulhos, 19 de Outubro de 1956. (a) José Ribamar Matos da Silva, advogado. (legalmente selada). "DESPACHO": "D.R.A. CLS. 22/10/56. (a) Solon Fernandes." — "DISTRIBUIÇÃO": "Ao 2.º Ofício. Guarulhos, 22 de 10 de 1956. O Distribuidor, (a) José Maria Rúbio". "DESPACHO DE FLS. 6: "Cite-se. Fernandes 25/10/56. (a) Solon Fernandes. "CERTIDÃO DE FLS. 7". Certidão. Certifico que deixei de citar Anna Brocanelli, por não ser encontrada e ser informado, por pessoas idôneas que a referida reside em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Guarulhos, 24 de Dezembro de 1956. (a) José Leonel Meira, Oficial de Justiça". "DESPACHO DE FLS. 8 verso: Cite-se por edital para audiência preliminar de conciliação, no dia 7 de Maio, às 14 horas. Não comparecendo a ré ficará pelo mesmo edital citado para contestação. 20/3/1957. (a) Solon Fernandes." "DESPACHO DE FLS. 9. "Designo, novamente, o dia 5 de Agosto próximo vindouro, às 13,00 horas, para a audiência preliminar. Expeçam-se editais para citação da ré e não comparecendo esta, ficará pelo mesmo edital citada para contestação. Guarulhos, 7 de Junho de 1957. (a) Solon Fernandes." — E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, mandou expedir a presente que vai afixado no lugar público de costume, edifício do Fórum e publicado pelas impressas Oficial e local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos 10 de Junho de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Atayde Lopes, Esc. desig. que datilografei.

O JUIZ DE DIREITO, (Solon Fernandes) Conferido com o original, está conforme. Data supra. Eu, Atayde Lopes, Esc. desig. que datilografei.

UM ANUNCIO NESTE JORNAL LHE TRARÁ LUCROS E ECONOMIA
Se ainda não pagou sua assinatura, não demore a fazê-lo: aqui, nesta redação, e aos nossos correspondentes, onde os temos: ou, então, pelo correio sob registro.

ORGANIZAÇÃO COMERCIAL ARRUDA
RUA D. PEDRO II 38 - FONE 44
CONTABILIDADE CORRETAGENS REPRESENTAÇÕES
GUARULHOS
Contabilidade — Pericias e Assistência Técnico Contabil — Escrita Fiscais — Advocacia — Corretagem — Despachante — Seguros, Etc.
Jayme Rodrigues de Arruda
Rua D. Pedro II, 38 — Fone, 44
GUARULHOS — Est. S. Paulo

